



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/9/2018, DODF nº 190, de 4/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 164/2018-CEDF

Processo nº 00080-00146351/2018-13

Interessado: **Bruna Carolina Barreto Maia**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Bruna Carolina Barreto Maia, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série do ensino médio no Colégio Militar de Manaus, na cidade de Manaus/Amazonas, em 2015, e a 2ª série do ensino médio no Centro de Ensino Fundamental e Ensino Médio “Colégio Alvorada”, na cidade Marabá/Pará, em 2016.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 4.076 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Bruna Carolina Barreto Maia, concluídos em 2018, no(a) Lawrence North High School, em Indianapolis, Indiana, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de setembro de 2018.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25/9/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal